

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N º   1 6 2 3 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 15 / 8 /1973

PROCESSO CEE N° 2616/72 (CEESP N° 475/72)

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO - Consulta sobre oficialização de Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão e outras modalidades.

RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

HISTÓRICO: A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, através ofício do Sr. Diretor, datado de agosto de 1972, consulta sobre o procedimento a ser obedecido para a oficialização de cursos de Aperfeiçoamento, Extensão e modalidades que aquela Faculdade pretenda oferecer.

Junta ainda ao processo a documentação referente a um Curso de Aperfeiçoamento sobre "Introdução à Genética de Populações" ministrado em 1971, para o qual solicita reconhecimento.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:

A matéria de que trata o processo, após ser analisada pela C.E.T.G., foi transformada na Deliberação CEE nº 5/73, homologada pela Exmª Srª. Secretária da Educação publicada no Diário Oficial de 26/4/73.

Conforme a citada Deliberação, foi atribuída aos Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado a devida competência para aprovar seus próprios cursos de Aperfeiçoamento.

Assim, entendemos que a dúvida suscitada pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu já se encontra dirimida.

São Paulo, 26 de junho de 1973

a)Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Prementes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior

Sala das Sessões, em 18 de julho de 1973

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente